

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REVISÃO 1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos para o exercício de 2025.

1.2. Considerando a importância de disponibilizar carnê impresso, a fim de viabilizar que todos os contribuintes tenham acesso aos valores devidos e optem pela melhor forma de pagamento, beneficiando-se ou não dos descontos para pagamento em parcela única e evitando atrasos e/ou a não arrecadação de receitas importantes ao Município.

1.3. Embora muitos contribuintes atualmente tenham acesso aos meios eletrônicos para recebimento e/ou solicitação das parcelas de IPTU, ainda há no Município grande número de contribuintes que se dirigem ao balcão de atendimento para retirada de carnês de pagamento quando não recebido no seu endereço.

1.4. Visando o bom desenvolvimento administrativo e colaborativo entre Prefeitura Municipal e contribuinte, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, faz-se ainda necessário a emissão e entrega de carnês impressos nos endereços dos contribuintes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

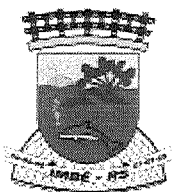
2.2. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do programa 0012 – Administração dos Recursos Financeiros, enquadrando-se na Ação 2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – SEFIPE, cuja finalidade é “Coordenar as diversas atividades inerentes à Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a administração orçamentária e financeira do Município”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL: Não aplicável.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não aplicável.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES: Não aplicável.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Não aplicável.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não aplicável.

3.7. SUSTENTABILIDADE: Não aplicável.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

De segurança da informação e privacidade: A empresa vencedora deverá manter os dados dos contribuintes em absoluto sigilo, não disponibilizando a outras empresas, estranhas à realização do objeto deste ETP, respeitando a Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO: Não aplicável.



4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. DEMANDA

Contratação de empresa para impressão e montagem de carnês que, obrigatoriamente, devem obedecer às descrições e especificações abaixo, em conformidade com o detalhamento do objeto, constante do item 7 deste ETP:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
01	38031	Carnê IPTU, conforme modelo fornecido. Dimensões aproximadas: 210mm x 99mm. Capa e contracapa em 4x1, papel 90g/m². Folhas internas em 1x0, papel 75g/m², contendo: 02 parcelas únicas e 09 parcelas mensais. Confecção de Carnês de IPTU exercício de 2025.	Unidade	Até 45.000

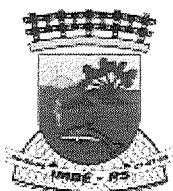
4.2. AMOSTRA

A contratada deverá encaminhar para o e-mail fisctrib@imbe.rs.gov.br o modelo, já com códigos de barras e QR Code, com no mínimo 5 dias de antecedência, para revisão e aprovação, respeitando o cumprimento do prazo de postagem dos carnês, definidos no item 5.2.3 deste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. CENÁRIO:

A Prefeitura Municipal de Imbé busca propiciar que todos os contribuintes tenham acesso aos carnês de IPTU de forma antecipada, oportunizando a opção pelo pagamento em parcela única (beneficiando-se do desconto oferecido para pagamento à vista) ou parcelamento se assim desejarem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



As alternativas levantadas para que os contribuintes tenham acesso aos carnês antecipadamente, seriam:

5.1.1. Confeção, impressão, montagem e envio dos carnês de IPTU, diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (opção monocromática);

5.1.2. Confeção, impressão e montagem dos carnês de IPTU, por empresa especializada em serviços gráficos e envio dos mesmos via Correios, por meio de postagem pela empresa contratada, em seu município sede, mediante informação/autorização do contrato do Município de Imbé com os Correios;

5.1.3. Disponibilização de carnês digitais, sendo impressos somente via solicitação do contribuinte ao setor de arrecadação.

5.2. PESQUISA DE PREÇOS:

Para subsidiar a análise das alternativas, foi realizada pesquisa de preços dos serviços, por meio de solicitações de orçamentos com empresas especializadas no ramo, sendo recebido os seguintes retornos, com valores para atendimento à demanda:

5.2.1. IMPRESSÃO/MONTAGEM:

5.2.1.1. SMARAPD INFORMÁTICA LTDA – R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), gerando o custo unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por carnê;

5.2.1.2. TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), ou seja, custo de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) por carnê.

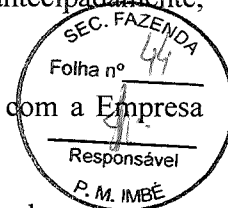
5.2.1.3. ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRÁFICOS LIMITADA ME – R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), ou seja, custo de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por carnê.

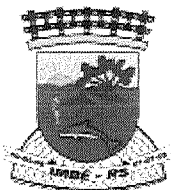
5.2.2. IMPRESSÃO/MONTAGEM E ENTREGA (Monocromática)

5.2.2.1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – R\$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), gerando o custo unitário de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por carnê.

5.3. ANÁLISE E ESCOLHA DAS ALTERNATIVAS:

Dentre as alternativas levantadas e, tendo em vista, que o objeto da contratação é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU 2025, com capa e contracapa coloridas, entende-se que o formato que melhor se adequa à necessidade é a alternativa 5.1.2, com a contratação de empresa especializada para impressão e montagem dos carnês, sendo que a empresa vencedora, fará a postagem dos carnês, em agência de Correios, mais próxima de sua sede, mediante autorização e informação dos dados do contrato da Prefeitura Municipal de Imbé.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



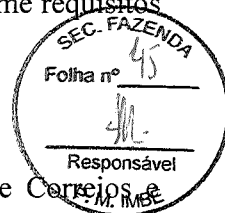
Existe uma ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação destes serviços, conforme requisitos estabelecidos neste ETP.

5.4. ENVIO/ENTREGA DOS CARNÊS:

5.4.1. A Prefeitura Municipal de Imbé, possui contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBTC para a entrega dos carnês aos contribuintes.

5.4.2 Os carnês impressos deverão ser entregues nos Correios, na sede da empresa vencedora, mediante informação, do contrato entre Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e Prefeitura Municipal de Imbé, para que sejam enviados os carnês aos contribuintes via Correios.

5.2.3. Os carnês devem estar postados nos Correios, no máximo, até o dia 15 de dezembro de 2024, a fim de garantir que sejam entregues aos contribuintes em tempo hábil para pagamento da parcela única, com desconto.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O quantitativo dos carnês foi estimado com base nas aquisições de exercícios anteriores, através de pesquisa no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Imbé.

6.2. Conforme levantamentos realizados para análise de mercado, o valor para contratação de empresa para impressão e montagem de 45.000 (quarenta e cinco mil) carnês será de aproximadamente R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), considerando-se o custo mediano, unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) por carnê.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

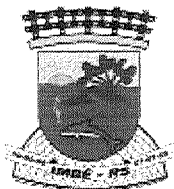
7.1.1. Os carnês deverão ser confeccionados conforme as especificações mencionadas (item 4 deste ETP) e informações disponibilizadas via arquivo pela Prefeitura Municipal de Imbé – Departamento de Processamento de Dados.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
01	38031	Carnê IPTU, conforme modelo fornecido. Dimensões aproximadas: 210mm x 99mm. Capa e contracapa em 4x1, papel 90g/m². Folhas internas em 1x0, papel 75g/m², contendo: 02 parcelas únicas e 09 parcelas mensais. Confeção de Carnês de IPTU exercício de 2025.	Unidade	Até 45.000

a) A arte e/ou referência do documento a ser desenvolvido, preferencialmente, em meio digital (CorelDraw, InDesign);

b) Massa de dados para realização dos testes durante o período de desenvolvimento nos formatos TXT ou CSV;

c) Layout do arquivo de dados variáveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



- d) Layout descritivo relacionando os campos do arquivo de dados variáveis com o layout físico do documento eletrônico, com Código de Barras e QR Code;
- e) Capa e contracapa com impressão coloridas; Folhas internas com impressão preta e branca.
- f) A empresa deverá fornecer relatório em PDF dos carnês emitidos, contendo: Inscrição, Setor, Quadra, Lote, Sublote, Nome, Endereço, Apto, N° do Carnê.

7.1.2. Os textos e o layout do carnê, serão definidos em conjunto com a Prefeitura Municipal de Imbé, sendo que o aceite do produto se dará apenas após apresentação e aprovação da arte final em formato PDF colorido.

7.1.3. A arte dos carnês será criada pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé e enviada à empresa vencedora, quando da contratação, acompanhada da definição de cores conforme tabela Pantone.

7.1.4. Os carnês devem ser personalizados, com os dados de cada contribuinte, conforme arquivos de dados enviados à empresa vencedora pelo Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Imbé, em formato txt.

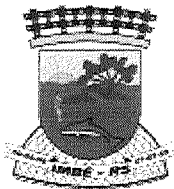
7.1.5. Na montagem dos carnês, os mesmos devem ser grampeados e/ou fixados de forma/material que evite a perda e/ou extravio de páginas.

7.1.6. A empresa vencedora deverá manter os dados dos contribuintes em absoluto sigilo, não disponibilizando a outras empresas, estranhas à realização do objeto deste ETP, respeitando a Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD.

7.1.7. O modelo de referência utilizado por esta Prefeitura no ano de 2024, é apresentado a seguir para fins de levantamento/estudo da demanda:

Capa – Frente Modelo (colorida)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



Capa – Verso Modelo (colorida)

Prezado(a) contribuinte,

FIQUE ATENTO ÀS FORMAS DE PAGAMENTO DO IPTU 2024:

COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO - até 31/01/2024 para os imóveis que nada devem ao município e estiverem em situação regular até 28/12/2023

COTA ÚNICA COM 5% DE DESCONTO - até 19/02/2024 para os imóveis que nada devem ao município e estiverem em situação regular até 28/12/2023

Além do pagamento por PIX, você também pode quitar seu IPTU até o vencimento no Banrisul ou no Banco do Brasil.

Após o vencimento e até 27/12/2024, o contribuinte deverá solicitar uma nova guia junto ao Setor de Arrecadação.

As parcelas não quitadas até 31/12/2024 serão atualizadas pelo índice oficial adotado pelo município, medido anualmente, além dos acréscimos de multa e juros acima mencionados, devendo o contribuinte solicitar novas guias para pagamento do imposto.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO
vencimento das parcelas

1ª PARCELA	11 MAR/24	5ª PARCELA	10 JUL/24
2ª PARCELA	11 ABR/24	6ª PARCELA	12 AGO/24
3ª PARCELA	13 MAI/24	7ª PARCELA	10 SET/24
4ª PARCELA	10 JUN/24	8ª PARCELA	10 OUT/24
		9ª PARCELA	11 NOV/24

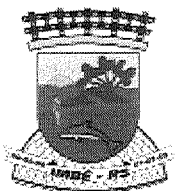
Folha – Cota Única (preto e branco) – Duas guias – parcela 1 e parcela 2

Deverá constar Código de Barras padrão FEBRABAN e QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU 2024			
Data do Documento	Parcela	Vencimento	
26/12/2023	ÚNICA 1	31/01/2024	
Cadastro Imobiliário	Valor		
0000015527	931,56		
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
RUA 21 DE ABRIL, 567 MARILUZ 95625-000			
SETOR:	QUADRA:	LOTE:	SUBLOTE:
006	0059	0003	000
Contribuinte:			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

IPTU 2024				14.593/02
Local de pagamento			Vencimento	
BANRISUL E BANCO DO BRASIL			31/01/2024	
MUNICÍPIO DE IMBÉ - CNPJ 90296553/0001-84			Cadastro Imobiliário	
ÚNICA 1			0000015527	
Parcela	Data Documento	Emissão Mensal	Número de Controle	
ÚNICA 1	26/12/2023	RS	00000000000146816	
ENDEREÇO DO IMÓVEL			Valor	
RUA 21 DE ABRIL, 567 MARILUZ 95625-000			931,56	
			Juros	
			Multa	
			Desconto	
Código de barras			Valor Cobrado	
			931,56	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO				
81660000009-4 31561914202-1 40131015527-0 80000146816-5				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



Folha – Parcela (preto e branco)

Deverá constar Código de Barras padrão FEBRABAN e QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU 2024			
Data do Documento 26/12/2023	Parcela 02/08	Vencimento 11/04/2024	
Cadastro Imobiliário 0000015527	Valor 103,50		
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA 21 DE ABRIL, 867 MARILUZ 95625-000			
SETOR: 005	QUADRA: 0009	LOTE: 0003	SUBLOTE: 000
Contribuinte			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

IPTU 2024			
Local de pagamento BANRISUL E BANCO DO BRASIL		Vencimento 11/04/2024	
MUNICÍPIO DE IMBÉ - CNPJ 90256652/0001-84		Cadastro Imobiliário 0000015527	
Parcela 02/08	Data Documento 26/12/2023	Especie Moeda R\$	Número de Contrato 0000008000146919
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA 21 DE ABRIL, 867 MARILUZ 95625-000			Valor 103,50
			Jurisdição
			Multa
			Desconto
Contribuinte			(R) Valor Devidor 103,50

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81690000001-8 03501914202-1 40411015527-6 80000146919-9

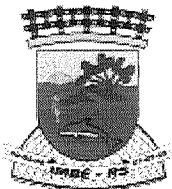


Contracapa – Verso Modelo (colorida)

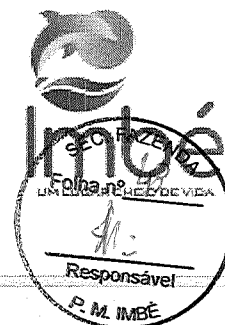
INFORMAÇÕES SOBRE O SEU IPTU:	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA (R\$)
Zona: _____	IPTU: _____
Setor: _____	Taxa de Lixo: _____
Quadra: _____	Total de Impostos: _____
Lote: _____	CIP: _____
Sublote: _____	
Valor Venal: _____	
Alíquota: _____	
Tipo de imóvel: _____	

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações, contate a SEFIPE através do telefone (51) 3627-8209 ou pelo e-mail arrecadacao@imbe.rs.gov.br.

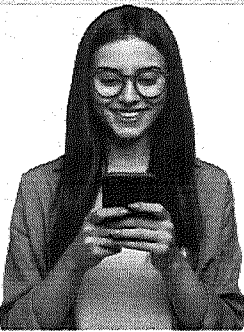
A Lei Municipal nº 1.869/12 e suas alterações, disciplina os critérios e exigências para o benefício da isenção do IPTU. Saiba mais em imbe.cespro.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



Contracapa – Frente Modelo (colorida)



**zap
da
prefa**

zap.imbe.rs.gov.br

Receba as notícias do governo municipal diretamente no seu WhatsApp e fique por dentro de todas as ações da prefeitura.



ou use seu telefone para escanear o QR-CODE

PARA USO DOS CORREIOS					
☐ 01 - Mudou-se	☐ 04 - Falecido	☐ 07 - Ausente	☐ 11 - End. desconhecido na localidade	☐ Retornado ao Serviço Postal em	☐ Rubrica do Responsável
☐ 02 - Endereço insuficiente	☐ 05 - Desconhecido	☐ 08 - Não procurado	☐ 12 - Falta complemento (coletiv./GU)		
☐ 03 - N° indicado não existe	☐ 06 - Retornado	☐ 10 - Objeto danificado	☐ 13 - Caixa Postal cancelada		

REMETENTE:
Prefeitura de Imbé
Av. Paraguassú, nº 1144
Centro - Imbé-RS
CEP: 95625-000



ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
@prefeituraimbe

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que a contratação pretendida contempla apenas um item e a importância da padronização dos carnês a serem entregues aos contribuintes, a opção avaliada como mais conveniente é o não parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A contratada deverá encaminhar para o e-mail fisctrib@imbe.rs.gov.br o modelo, já com códigos de barras e QR Code, com no mínimo 5 dias de antecedência, para revisão e aprovação.

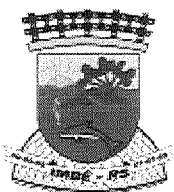
9.1.2. A validação do código de barras e QR Code junto aos bancos credenciados, serão feitos pelo Departamento de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Imbé e posteriormente dada a aprovação à empresa contratada.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail fisctrib@imbe.rs.gov.br e telefone (51) 3627-8220.

9.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.2.1. Impressão dos carnês de IPTU para o exercício de 2025 com código de barras e QR Code, personalizados;

9.2.2. Montagem dos carnês com parcela única e parcelamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



9.2.3. Entrega dos carnês nos Correios, para envio aos endereços dos contribuintes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, disponibilizar os carnês de IPTU 2025 de forma impressa, antecipadamente, possibilitando que o contribuinte receba em tempo hábil para programação financeira e quitação dos valores devidos da forma que melhor lhe couber, beneficiando também o Município com o recebimento dos recursos no início do exercício para melhor desempenho do Orçamento Anual.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Deverá ser informado na gestão e fiscalização:

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

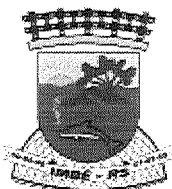
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cristian Brentano Castilhos	593	Gestor Administração Tributária
Gestor de Contrato Suplente	Luciano Pasa	6398	Técnico Contábil
Fiscal de Contrato	Flávia da Costa Dias	13808	Diretora da Fiscalização Tributária
Fiscal de Contrato	Rudi Carlos da Rocha	15	Técnico Fazendário
Fiscal de Contrato	Gabriela Bach da Silva	16280	Tesoureira

11.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

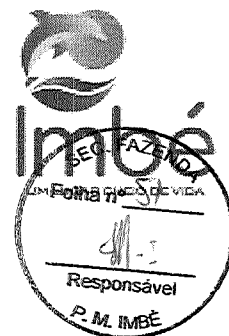
11.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar toda a execução do objeto e, entre outros:

11.2.1.1. Conferir se os dados da Prefeitura estão corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho consta corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.2. Se a contratada disponibilizou no prazo estabelecido o layout para aprovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



11.2.1.3. Se a contratada cumpriu os prazos estabelecidos;

11.2.1.4. Constada alguma ocorrência durante, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.2.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.2.1.1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;

11.2.2.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2.1.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, solicitar a substituição da mesma;

11.2.2.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.2.4. Na hipótese prevista no item 11.2.3 o prazo de 3 (três) dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

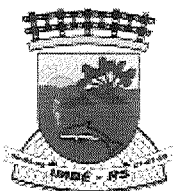
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Verificação do prazo de entrega pela contratada, para que possibilite o envio ao contribuinte em tempo hábil para pagamento;

12.2. Verificação de todas as informações necessárias à confecção dos carnês.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico



14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais são as questões de utilização do papel para a confecção dos carnês para distribuição aos contribuintes, os quais poderiam ser minimizados caso não houvesse ainda a necessidade de impressão dos mesmos.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Não se aplica pois a avaliação e a ponderação da qualidade técnica não superam os requisitos mínimos estabelecidos, sendo necessária a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento quando o critério de julgamento adotado é o por técnica e preço, o que não é o caso.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico

Programa: 0012 Administração dos Recursos Financeiros

Ação: 2201 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 27 de Agosto de 2024.

Elaborado por:

Cristian Brentano Castilhos
Gestor da Administração Tributária